



PARECER Nº 314, DE 2024

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1629, DE 2023

De autoria do deputado Daniel Soares, o projeto em epígrafe objetiva instituir a identificação de veículo de transporte de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 19 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentários.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

No mérito, o projeto merece prosperar, pois a identificação dos veículos que transportam pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista permite aos demais motoristas adotarem medidas com a finalidade de não gerar eventuais crises, tais como evitar acionar buzinas, caixas de som, apitos ou ainda, manobras bruscas.

É certo que, nos últimos tempos, diversas medidas têm sido adotadas com a finalidade de identificar o portador de TEA e esclarecer a sociedade da melhor forma de viver, conviver e respeitar as particularidades advindas do transtorno. Dentre elas destacamos as iniciativas da adoção do cordão de girassol, emissão da carteirinha de identificação do TEA, uso de assentos preferenciais no transporte público, dentre outras. Caso aprovada, a presente medida irá reforçar o rol de práticas adotadas pelo Poder Público em zelar pela proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, eventuais despesas poderão ser custeadas pelos recursos previstos na Lei nº 17.863, de 22 de dezembro de 2023, que orça a receita e fixa a despesa do Estado de São Paulo para o presente exercício financeiro.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 1629, de 2023.

Valéria Bolsonaro – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 27 de fevereiro de 2024 às 15 horas no Salão Nobre.

Item único de Pauta: Projeto de lei 1629/2023

Relator: Deputada Valéria Nelsonaro

Aprovado como parecer o voto: favorável à aprovação do Projeto de Lei
nº 1629, de 2023

Sala das Comissões, em 27 / 02 / 2024

Deputado  - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	-	Fabiana Bolsonaro	-
PL	Conte Lopes	favorável	Lucas Bove	-
PL	Thiago Auricchio	favorável	Tenente Coimbra	-
PT/PCdoB/PV	Dr. Jorge do Carmo	favorável	Luiz Fernando T. Ferreira	-
PT/PCdoB/PV	Reis	favorável	Paulo Fiorilo	-
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	favorável	Professora Bebel	-
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	-	Maria Lúcia Amary	-
REPUBLICANOS	Altair Moraes	favorável	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Rafael Saraiva	favorável	Solange Freitas	-
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	-	Ricardo França	favorável
PSD	Marta Costa	favorável	Paulo Correa Jr	-
PP	Delegado Olim	favorável	Capitão Telhada	-
PSB	Caio França	favorável	Andréa Werner	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Fabiana Bolsonaro	-	Gil Diniz	-
PL	Valeria Bolsonaro	<i>favorável</i>	Marcos Damasio	-
PT/PCdoB/PV	Beth Sáhão	-	Eduardo Suplicy	<i>favorável</i>
PT/PCdoB/PV	Emídio de Souza	-	Luiz Claudio Marcolino	-
PSDB/Cidadania	Maria Lúcia Amary	-	Ana Carolina Serra	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	<i>favorável</i>	Rui Alves	-
UNIÃO	Rafael Saraiva	<i>favorável</i>	Solange Freitas	-
PODE	Clarice Ganem	-	Gerson Pessoa	-
PSD	Rafael Silva	-	Marta Costa	<i>favorável</i>
PP	Capitão Telhada	-	Letícia Aguiar	-
PSB	Andréa Werner	-	Caio França	<i>favorável</i>
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	favorável	Carlos Cezar	-
PL	Fabiana Bolsonaro	-	Paulo Mansur	-
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	favorável	Paulo Fiorilo	favorável
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	-	Thainara Faria	-
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	favorável	Barros Munhoz	-
PSDB/Cidadania	Dirceu Dalben	-	Rafa Zimbaldi	-
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	-
UNIÃO	Solange Freitas	-	Rafael Saraiva	favorável
MDB	Itamar Borges	-	Rogério Santos	-
PODE	Ricardo França	favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	-
PSD	Oseias de Madureira	favorável	Paulo Correa Jr	-
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 27 / 02 / 2024

Presidente - _____